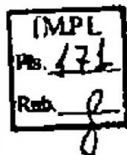




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Autor: Dep. Del Nero

D.O. 30/09/1965

LEI Nº 2 491 de 20 de setembro de 1965.

Concede subvenção anual de -
Cr\$ 300.000 à ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE
DE RÁDIO E IMPRENSA, de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo
16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção anual de
Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) à ASSOCIAÇÃO CAMPO
GRANDENSE DE RÁDIO E IMPRENSA, da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas previstas, no
artigo anterior, será consignada anualmente verba própria
a no orçamento, a partir de 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de
setembro de 1965.

Reg. às fls. 270
do livro comp.
Em 15.4.66
Daireno


Presidente em exercício